



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.742, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 2009, visando à celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando assinatura de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE – cujo objeto será a cooperação mútua para inclusão produtiva de detentos da Cadeia Pública de Ubá, observados os preceitos da legislação de execução penal.

§1º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos no Orçamento Programa de 2009 junto à Secretaria Municipal de Administração, Função, Subfunção e Programa: 11.334.0008.

§2º Os procedimentos de abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão realizados por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações necessárias, inclusive a identificação da despesa.

Art. 2º Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 02.010.02 – 15.451.00531..134 – 449051.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de março de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá